



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

Aprovado pela Resolução CONSEPE nº 1730/2018

Recomendado pela CAPES

EDITAL AGEUFMA Nº 33/2024

NOTA DE RETIFICAÇÃO

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – AGEUFMA, visando ao aperfeiçoamento do Processo Seletivo com o objetivo de selecionar candidatos(as) para ingresso ao **CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS**, resolve retificar os itens do Edital EDITAL AGEUFMA Nº 33/2024, como se segue:

1. No item 11.2 do Edital AGEUFMA Nº 33/2024:

ONDE SE LÊ:

11.2 O(a) candidato(a) aprovado(a) na seleção, obrigatoriamente, deverá prestar exame de proficiência em língua inglesa durante o mestrado e obter sua aprovação. **Esse exame poderá ser feito por meio de oferta do próprio programa ou por meio do teste de proficiência ofertado exclusivamente pela UFMA**, conforme regimento interno do PPGCAM de 27 de outubro de 2022 (Resolução nº 2.729 CONSEPE).

LEIA-SE:

11.2 O(a) candidato(a) aprovado(a) na seleção, obrigatoriamente, deverá prestar exame de proficiência em língua inglesa durante o mestrado e obter sua aprovação. **Esse exame poderá ser feito por meio de oferta do próprio programa ou por meio do teste de proficiência ofertado pela UFMA ou outra universidade pública (Federal ou Estadual), desde que seja aplicado pelo núcleo de linguagem ou núcleo similar da instituição**, conforme regimento interno do PPGCAM de 27 de outubro de 2022 (Resolução nº 2.729 CONSEPE).

2. No item 14.2 do Edital AGEUFMA Nº 33/2024:

ONDE SE LÊ:

14.2 A classificação dentro do número de vagas na seleção não implica no compromisso de concessão de bolsa de estudo por parte do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais. **As bolsas disponíveis serão distribuídas conforme a classificação dos(as) aprovados(as) no processo seletivo e de acordo com o regimento interno do Programa**. Alunos(as) que já foram bolsistas de mestrado não terão direito à bolsa de estudos.

LEIA-SE:

14.2 A classificação dentro do número de vagas na seleção não implica no compromisso de concessão de bolsa de estudo por parte do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais. **As bolsas disponíveis serão distribuídas conforme as normas estabelecidas pela Instrução normativa do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais da Universidade Federal do Maranhão para gestão de Bolsas, vigente, disponível no site do programa (https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/programa/apresentacao_stricto.jsf?lc=pt_BR&idPrograma=1456).** Alunos(as) que já foram bolsistas de mestrado não terão direito à bolsa de estudos.

As demais informações seguem inalteradas.

São Luís, 14 de Junho de 2024.

A Comissão de seleção